

PROGRAMA DE COMPLIANCE

NOSSO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da STRESSTEC é o principal instrumento de governança disponibilizado aos colaboradores, parceiros e clientes com o intuito de garantir a integridade nas operações e nos relacionamentos e de prevenir a materialização dos riscos à conformidade, possibilitando a manutenção de um ambiente íntegro para os negócios de acordo com os principais valores que regem nossa conduta corporativa:
Ética, Comprometimento e Sustentabilidade.

Dessa maneira pode-se prevenir desvios de conduta, promovendo a disseminação de orientações e atividades educativas, bem como o monitoramento e o tratamento de seus desvios, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

Aos membros da Alta Administração (Diretoria e Gestão) cabe zelar pelo cumprimento das orientações estabelecidas no código de ética e conduta, garantindo o monitoramento e o controle das diretrizes e ações que compõem o sistema de integridade, garantindo a melhoria contínua e difundindo a sua aplicação à equipe sob sua gestão.

A todas as pessoas sujeitas ao nosso Programa de Compliance cabe observar e cumprir suas orientações e comunicar possíveis casos de descumprimento por meio dos canais disponíveis na nossa *home page*:
https://stresstec.com/

O comprometimento de todos com o presente treinamento é fundamental para que a STRESSTEC alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente!

NOSSOS PILARES

Nosso Programa de Compliance é suportado por três pilares fundamentais. São eles:

- PILAR DA **PREVENÇÃO**
- PILAR DA **DETECÇÃO**
- PILAR DA **REMEDIAÇÃO**

- Treinamentos e comunicação
- Controles internos
- Gestão de riscos
- Políticas e procedimentos



- Canal de denúncia
- Monitoramento

- Apuração
- Sanções

STRESSTEC ENGENHARIA

NOSSOS PILARES

PREVENÇÃO

Representa o conjunto de mecanismos que visam identificar, avaliar e mitigar os riscos de conformidade, incluindo aqueles relacionados à fraude e a corrupção, à lavagem de dinheiro, a sanções comerciais, ao conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência.

DETECÇÃO

Contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio de conduta que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos.

REMEDIAÇÃO

Estabelece a responsabilização e a sanção, quando aplicável, a cada caso de desvio de conduta comprovado, atua na recuperação de eventuais prejuízos e possibilita a mitigação das fragilidades que contribuíram para a ocorrência do desvio.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSA GESTÃO DOS RISCOS

Os riscos à conformidade são aqueles relacionados às políticas de integridade da STRESSTEC abrangendo o cumprimento das políticas e procedimentos internos, princípios éticos e orientações de conduta.

As áreas gestoras dos riscos são responsáveis por definir, monitorar, controlar e reportar as ações de resposta a esses riscos.

A Supervisão do Sistema de Gestão de QHSE é responsável pela identificação e tratamento dos riscos à conformidade presentes em todas as esferas de gestão.

A Alta Administração é responsável pelo monitoramento e garantia da melhoria contínua dos meios de prevenção de riscos à conformidade.

Dentre os riscos à conformidade que estão sob gestão da Diretoria, destacam-se: relacionamento com públicos de interesse, fraude e corrupção, conflitos de interesse, proteção de ativos, dados pessoais e informações corporativas, qualidade, saúde, segurança e meio ambiente (QHSE) e direitos humanos.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSOS TREINAMENTOS, COMUNICAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

O treinamento sobre o nosso Programa de Compliance é realizado em caráter obrigatório a todos os colaboradores durante a integração, que ocorre logo no primeiro dia de atividades. O treinamento é realizado presencialmente sendo ministrado por um membro da Alta Administração, o qual garante a leitura e a abordagem detalhada de cada ponto pertencente ao programa.

Ainda, o treinamento no Programa de Compliance é realizado periodicamente aos colaboradores de modo a reforçar a ciência e o conhecimento acerca do conteúdo.

Em caso de colaboradores terceirizados, prestadores de serviço e demais parceiros os quais executarão atividades relacionadas ao nosso escopo, a sistemática é idêntica.

Todos os colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores e demais parceiros que possuem ou poderão ter acesso à informações sensíveis que representem risco à conformidade são solicitados a firmarem acordo de confidencialidade previamente ao início da execução das atividades.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Nosso sistema de controle interno está em constante movimento de modo a promover a melhoria contínua das ferramentas de detecção existentes, de forma a diminuir os riscos à conformidade e, também, fornecer garantia para que as autorizações e registros das transações internas e externas sejam realizadas adequadamente.

Contamos com presença e fiscalização constante dos membros de nossa Alta Administração em todos os setores e braços de gestão e controle de riscos à conformidade da STRESSTEC, com atuação na ponta e abordagem direta em qualquer situação que represente ou possa vir à representar desvio de conduta de quaisquer colaboradores ou parceiros envolvidos em quaisquer transações pertencentes ao nosso ambiente interno.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Nossas atividades são regidas por normas e procedimentos pré estabelecidos, alinhados diretamente com as políticas da empresa.

Essas políticas são orientações estratégicas de alto nível, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento corporativo perante os públicos de interesse, reforçar aspectos fundamentais, além de serem de acordo com a política da gestão da qualidade e com os valores da empresa.

Tais documentos são de fácil acesso e estão disponíveis aos colaboradores através do nosso software de gerenciamento interno LABSYSTEM.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da empresa, assim como resultar em risco de descumprimento de normas ou desvios de conduta, incluindo possíveis danos financeiros ou à nossa imagem e reputação.

Dessa maneira, no relacionamento com fornecedores, a STRESSTEC possui alguns mecanismos de prevenção, como por exemplo a não-autorização de recebimento de brindes, presentes, hospitalidade ou quaisquer benefícios por quaisquer colaboradores sem análise e autorização prévia e expressa pelos membros da Alta Administração.

PILAR DA PREVENÇÃO

NOSSO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

Todos os fornecedores são cadastrados previamente via software de gerenciamento interno LABSYSTEM. Nas ordens de compra enviadas aos fornecedores, consta o link de acesso ao nosso Programa de Compliance, como forma de conscientizá-los em relação às nossas diretrizes.

Realizamos, a cada compra, uma avaliação técnica e comercial de cada fornecedor, com o propósito de monitorar o desempenho e garantir a integridade de nossos parceiros no fornecimento de soluções aplicáveis ao nosso escopo.

Visando a lisura do processo comercial e de modo a incentivar previamente a manutenção da saúde financeira de nossos parceiros, a STRESSTEC não realiza pagamentos à agentes financeiros que possuam ou mantenham alguma relação de cobrança com tal fornecedor, tampouco realiza pagamentos direcionados à empresas com CNPJ diferente do que consta em nosso cadastro de fornecedores e na ordem de compra emitida.

PILAR DA DETECÇÃO

NOSSO MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

Os mecanismos de monitoramento sobre as atividades realizadas e cenários de riscos de conformidade estão implementados na empresa de maneira rotineira. Além de possibilitar tomadas de decisões para adequação de desvios, também temos ações que promovem melhorias nas atividades, processos e controles da empresa, visando a prevenção de ocorrências futuras.

Nosso Sistema de Gestão de QHSE conta com auditorias interna e externa que garantem o controle adequado dos riscos e a manutenção da conformidade dos nossos processos.

PILAR DA DETECÇÃO

NOSSO CANAL DE DENÚNCIA

Incentivamos continuamente todos os nossos colaboradores e parceiros a denunciar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

O Canal de Denúncia é uma ferramenta independente, sigilosa e imparcial e está disponível para os públicos externo e interno da STRESSTEC através do link https://stresstec.com/CanalDenuncia.html

Possuímos sistemáticas internas de uso e acesso das informações recebidas as quais são exclusivas aos membros da Alta Administração, destinadas a regular o tratamento das denúncias recebidas através do Canal.

PILAR DA REMEDIAÇÃO

NOSSO MÉTODO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Os membros de nossa Alta Administração são responsáveis pela apuração preliminar de denúncias que comprovem irregularidades relacionadas a incidentes de conformidade, como fraude, corrupção, relacionamentos, conflito de interesses, incidentes de segurança corporativa, saúde, meio-ambiente e violação aos direitos humanos, oriundas tanto de nosso ambiente interno quanto de nosso ambiente externo.

Nossas apurações são realizadas, caso-a-caso, com respeito aos princípios da objetividade, confidencialidade e imparcialidade.

Possuímos assessoria jurídica na condução da apuração de quaisquer denúncias, como ferramenta técnica especializada para garantir a imparcialidade e a lisura do processo apuratório com base nas resoluções e sanções previstas na legislação.

PILAR DA REMEDIAÇÃO

NOSSO MÉTODO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Em casos de infração consumada e comprovada à conformidade do nosso Programa de Compliance por parte de gestores, colaboradores, terceiros, prestadores de serviços e demais parceiros que desempenham ou estejam desempenhando atividades e negócios pertencentes ao escopo de atuação da STRESSTEC, os infratores e co-infratores estarão sujeitos à multas e sanções previstas pela legislação, nos moldes da lei 12.846/13 e correlatas aplicáveis na legislação atual.

Ainda, em decorrência de comprovação de tal improbidade, caberá à Alta Administração discutir sobre as sanções cabíveis, desde a aplicação de multas e advertências até a extinção de qualquer relação de trabalho ou parceria existente entre a STRESSTEC e a parte infratora, o que poderá acarretar, inclusive, em rompimento expresso de contrato de trabalho e quaisquer outros vínculos existentes entre as partes.

Em casos de mau desempenho ou comprovação de infração à conformidade por parte de fornecedores e terceiros em relação à nossa Política de Compliance, o cadastro de tais parceiros é bloqueado imediatamente no sistema de gerenciamento interno LABSYSTEM, de modo que nenhuma compra ou transação comercial poderá ser efetuada a partir do instante do bloqueio de cadastro.

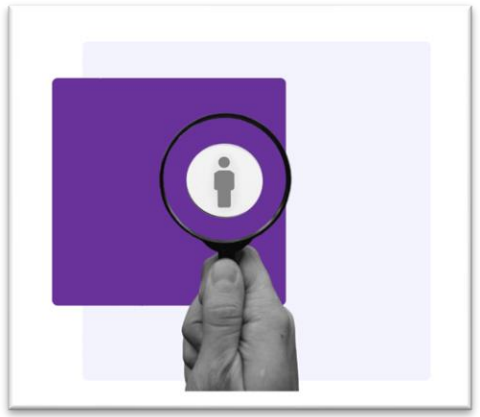
Em casos nos quais a remediação não possa ser realizada internamente devido a aspectos jurídicos legais, a STRESSTEC, por meio da Alta Administração, compromete-se a colaborar ativamente na resolução de quaisquer processos de esfera público-jurídica cível e criminal.

NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

É dever da STRESSTEC manter as práticas adequadas, diversificadas, proativas e contínuas de comunicação e relacionamento com seus diferentes públicos de interesse, prevenção à fraude e à corrupção, prevenção de conflitos de interesses, proteção dos ativos, privacidade e proteção de dados pessoais, proteção das informações corporativas, direitos humanos, nepotismo, saúde, segurança e meio ambiente, igualdade e diversidade, bem como violência de qualquer tipo e em quaisquer esferas.

O Código de Conduta Ética da STRESSTEC está disponível através do link:
https://stresstec.com/Documento/Codigo_de_Conduta_e_Etica.pdf

Dentre os assuntos citados anteriormente,
veremos a seguir os tópicos que são deveres de todos os nossos colaboradores e parceiros.



RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

- Desenvolver atividades relacionadas às suas funções com integridade e lealdade.
- Não praticar ou compactuar com condutas anticompetitivas, devendo observar a legislação concorrencial e as orientações específicas das normas internas aplicáveis.
- Não realizar declarações públicas em nome da empresa sem a autorização expressa.
- Não utilizar canais digitais e redes sociais externas para expressar opiniões agressivas, desrespeitosas, que infrinjam os valores da STRESSTEC e que possam causar danos à imagem e reputação da empresa.
- Assegurar que o sigilo das informações estará preservado e que a sua divulgação somente ocorrerá oportunamente e de acordo com as disposições legais e das normas da empresa.
- Não aceitar, oferecer ou dar presentes, de ou para pessoa física ou jurídica, exceto em razão de laços de parentesco ou amizade e desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante, ou quando ofertados por autoridades estrangeiras, nos casos protocolares.
- Obter autorização prévia da Alta Administração para o recebimento de qualquer hospitalidade de terceiros que mantenham alguma relação comercial ou institucional com a empresa.



RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

- Reportar formalmente para a Alta Administração acerca de condutas ou comportamentos inadequados por parte dos públicos de interesse.
- Estabelecer parcerias estratégicas e de negócio que busquem contribuir de forma efetiva para o crescimento mútuo e o desenvolvimento da empresa.
- Atuar de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações, privilegiadas ou não, e outros artifícios desta natureza.
- Não falar em nome da STRESSTEC sem a autorização expressa e formal da Alta Administração.
- Encaminhar para a Diretoria quaisquer demandas da imprensa que venha a receber.
- Respeitar todos os grupos e indivíduos, bem como seus valores e patrimônios culturais, materiais e imateriais, envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e empreendimentos da STRESSTEC.
- Não produzir ou disseminar notícias falsas ou fatos não averiguados, que devem sempre ser checados pelo colaborador nos canais oficiais da empresa, por meios de comunicação confiáveis e instituições responsáveis.



RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

- Colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada.
- Ao visitar quaisquer unidades de clientes ou fornecedores por motivos de ordem técnica ou comercial, fazê-lo com a devida autorização do superior hierárquico.
- Buscar orientação da Alta Administração antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público.
- Informar ao Poder Público ou aos órgãos reguladores o caráter reservado das informações prestadas, quando necessário.
- Não ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registros da empresa que estejam sob investigação oficial.
- Orientar clientes e fornecedores em relação ao Código de Conduta Ética da empresa, a este treinamento e aos demais procedimentos internos.

PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

FRAUDE

Fraude é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

CORRUPÇÃO

Corrupção é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

Repudiamos toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado.



PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

- Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários.
- Não insinuar, prometer, solicitar, aceitar, oferecer ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.
- Não induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da empresa.
- Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.
- Não omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários.
- Não adotar com relação ao setor público, nacional ou estrangeiro, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência e como ato lesivo à administração pública.



PREVENÇÃO DE CONFLITOS E INTERESSES

- Não nomear, designar ou contratar, para cargos da Alta Administração (Diretoria e Gestão) cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a STRESSTEC e seus públicos de interesse.
- Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente e/ou do colegiado ao qual ele pertence.
- Buscar a imparcialidade, exercendo suas atividades de forma isenta, sem utilizar a condição de colaborador para obter vantagens indevidas para a STRESSTEC, para si próprio ou para terceiros.
- Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.
- Reportar a ocorrência de situações de conflito de interesses caso tenha conhecimento por meio do canal de denúncia.
- Não usar do cargo, mandato, função, emprego ou atividade desempenhada na empresa, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.



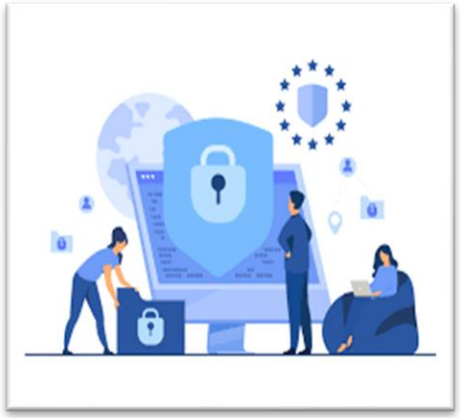
PROTEÇÃO DOS ATIVOS

- Não utilizá-los para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da empresa.
- Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.
- Não fazer uso particular para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços nem propaganda.
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da empresa.
- Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- Utilizar adequadamente, conforme boa prática da indústria, os ativos da empresa para fins relacionados diretamente às atividades e aos negócios da STRESSTEC, inclusive intervindo ou reportando casos de identificação de uso, apropriação ou doação impróprios ou evidente desperdício.
- Não utilizar o nome da STRESSTEC para atividades pessoais ou particular ou associar à marcas de outras empresas ou entidades, sem a devida prévia autorização.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da STRESSTEC as quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.
- Comunicar imediatamente à Alta Administração qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas.
- Tratar dados pessoais apenas para fins específicos, necessários, definidos e legítimos.
- Observar e cumprir as normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais.
- Zelar para que os dados pessoais sejam proporcionais, não excessivos, limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento de sua atividade e compatíveis às finalidades, antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulga-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento.
- Estar ciente de que no uso dos equipamento e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a mesma ter acesso ao conteúdo neles produzido ou transitado.



PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

- Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não tornados públicos.
- Não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado aos sistemas utilizados pela empresa.
- Não praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores.
- Não divulgar informações empresariais da STRESSTEC sem autorização prévia.
- Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da empresa para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em documentos internos.
- Usar e compartilhar informações corporativas exclusivamente no âmbito necessário ao desempenho de suas respectivas atividades profissionais e conforme as normas e diretrizes de segurança da informação.
- Zelar pelo sigilo e não divulgar ou compartilhar credenciais de acesso a serviços e recursos tecnológicos corporativos com terceiros ou utilizar credenciais de terceiros para acessar informações ou serviços em recursos tecnológicos corporativos.



PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

- Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à empresa, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação.
- Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as diretrizes de sigilo da empresa.
- Reportar imediatamente, nos canais corporativos apropriados ou ao seu superior hierárquico, qualquer incidente, violação, não conformidade de segurança da informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informação, de dados pessoais ou de equipamentos que contenham informações cuja divulgação ou acesso indevido possa causar danos à companhia aos titulares de dados pessoais.



SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

- Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relaciona e das instalações que mantém ou utiliza e pela preservação do meio ambiente.
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da STRESSTEC ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho.
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da empresa durante a jornada de trabalho, incluindo intervalos intrajornada, ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada de trabalho.
- Não fumar no local de trabalho.
- Executar atividades de trabalho apenas quando possuir os conhecimentos necessários, se considerar apto e capaz, devidamente autorizado e valendo-se dos procedimentos e equipamentos necessários e adequados.
- Saber e estar capacitado sobre como proceder em situações de emergência e comunicar imediatamente todos e quaisquer atos ou condições inseguras, garantido o direito de recusa caso identifique situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física e/ou de seus colegas de trabalho.
- Identificar, informar e controlar eventuais riscos e impactos ambientais, climáticos e à saúde e segurança das pessoas, considerando a legislação aplicável, padrões e normas da STRESSTEC.



DIREITOS HUMANOS

- Garantir um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao seu superior hierárquico ou à Alta Administração, que deverá tomar as medidas cabíveis para a análise e tomada de decisão sobre o assunto.
- Conduzir sua relações interpessoais com base no respeito às pessoas e às diferenças.
- Cultivar vestuário compatível com o ambiente institucional e com o público externo com que mantêm contato.
- Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação.
- Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural.
- Trabalhar de forma cooperativa e estimular o debate construtivo e a diversidade de opiniões.



DIREITOS HUMANOS

- Não praticar nem ser conivente com qualquer tipo de comportamento agressivo ou de violência física e psicológica, inclusive assédio moral ou sexual, além de acolher a pessoa que relata ser vítima de tais práticas.
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo.
- Denunciar imediatamente qualquer atitude de violação de direitos humanos, de natureza preconceituosa, discriminatória ou violenta que tenha testemunhado.
- Respeitar a crença, opinião e a convicção política de todos os colaboradores, assim como o direito à livre associação sindical.
- Respeitar todos os grupos e indivíduos, bem como seus valores e patrimônios culturais, materiais e imateriais, envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e empreendimentos da STRESSTEC.
- Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e padrões da STRESSTEC e o Código de Conduta Ética da empresa.



DIREITOS HUMANOS

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atuamos, promovendo abordagem adequada àquelas que possam eventualmente ser impactadas em seus direitos humanos.
- Agir com transparência junto às comunidades potencialmente afetadas por nossas atividades, por meio de processos públicos de diálogo.
- Combater, junto à nossa cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, tráfico humano e trabalho infantil, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação.
- Garantir nas avaliações de riscos e impactos em direitos humanos de nossos negócios, a inclusão da perspectiva de grupos e populações em maior risco de vulnerabilidade ou marginalização.



IGUALDADE E DIVERSIDADE

- Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e nas relações de trabalho.
- Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.
- Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas.
- Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da STRESSTEC com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas.
- Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da empresa.

NOSSO REPÚDIO À VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é conduta criminosa caraterizada pelo constrangimento de "alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função".

PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E APRIMORAMENTO CONTÍNUO

A transparência e a integridade na divulgação das informações são instrumentos fundamentais para o fortalecimento do ambiente de trabalho e de integridade. Com isso, é necessário mantermos um diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse com total atenção as orientações legais em vigor.

O aprimoramento do nosso Programa de Compliance ocorre por meio do acompanhamento periódico de indicadores relacionados aos resultados da empresa.

NÓS QUEREMOS TE OUVIR!

Ao se vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste Programa de Compliance, deve-se comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos, à Alta Administração e/ou utilizando o Canal de Denúncia da STRESSTEC disponível em nossa *home page*, com absoluta garantia de confidencialidade.

A STRESSTEC respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas ou órgãos que apresentem essa comunicação ou denúncia.

DENUNCIE!